



EDITAL Nº 017/2026

**PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

PIC/FPS 2026_2027

Diretora Presidente

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenador Acadêmico

Gilliatt Hanois Falbo Neto

Gerente Financeiro

Diogo Luna Viana

Comitê Institucional de Iniciação Científica da FPS

Ana Rodrigues Falbo (Coordenadora)

Carla Adriane Leal (Medicina)

Clarissa Barros (Psicologia)

Maria Cristina Figueira (Enfermagem)

Fabírcia Padilha (Nutrição)

Elisângela Silva (Farmácia)

Juliany Vieira (Fisioterapia)

Maria Goretti de Souza Lima (Odontologia)

Antônio Henrique Germano Soares (Educação Física)

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 017/2026
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/FPS – 2026_2027

A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), por meio do seu Comitê Institucional de Iniciação Científica, em conformidade com a Portaria Normativa nº 01/2010 da Direção da FPS, **abre inscrições aos interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/FPS) para o período de setembro/2026 a agosto/2027.**

As propostas devem ser apresentadas no formato online através do link <https://iniciacaocientificaimipfspibicpic.fps.edu.br> que se encontra no site da FPS e no site do IMIP, no período entre **06.04.26 e 06.05.26** e devem estar em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico www.fps.edu.br

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

24 de março de 2026 a 10 de agosto de 2026.

1.2. Submissão de propostas

06 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.

1.3. Encaminhamento e processamento das propostas

As propostas serão encaminhadas online através do link <https://iniciacaocientificaimipfspibicpic.fps.edu.br> no qual deverão ser incluídas as informações solicitadas referentes ao estudante e aos orientadores. Devem ser anexados no local indicado o projeto de pesquisa, os currículos Lattes do estudante e do orientador.

As propostas deverão incluir (no sistema de inscrição do processo seletivo):

- a) O projeto do estudante candidato anexado no sistema e elaborado de acordo com o Manual do Pesquisador do IMIP e FPS, 4ª edição. Para encontrá-lo, acesse o link: <http://repositorio.fps.edu.br/handle/4861/779>**

- b) Currículo (CV-Lattes) do estudante, atualizado a partir de fevereiro de 2026 (apenas, a primeira folha com o endereço para acesso ao CV-Lattes);
- c) Currículo (CV-Lattes) do orientador, atualizado a partir de fevereiro de 2026 (apenas, a primeira folha com o endereço para acesso ao CV-Lattes);

*O orientador e o estudante candidato ao PIC devem ter seus currículos cadastrados **na Plataforma Lattes (CV-Lattes) do CNPq** e com atualizações realizadas a partir de fevereiro de 2026.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estudante da FPS deverá atender os seguintes critérios para a inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado no semestre de **2026.1**;
- b) Estar cursando **a partir do 2º período**;
- c) Ter ao menos **um período concluído na FPS**;
- d) Durante todo o período do PIC, o estudante tem que estar vinculado ao seu curso de graduação, ou seja, no período **de setembro de 2026 a outubro 2027 (correspondendo a apresentação do trabalho no Congresso Estudantil 2026)**.

Obs.: A Secretaria Acadêmica da FPS, fará a checagem dos critérios exigidos acima. O estudante somente poderá concluir sua inscrição mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2.1. a, b, c e d.

Só após esta checagem e verificação do cumprimento dos pré-requisitos, o estudante poderá progredir para as próximas fases do edital.

3. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

3.1 Objetivos do programa

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- Promover a integração entre a pós-graduação e a graduação;
- Estimular os pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- Incentivar a produção científica na Instituição de Ensino Superior (IES), assim como a elaboração de artigos e participação em eventos científicos.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Orientadores

Poderão encaminhar propostas os profissionais da FPS e/ou do IMIP que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter titulação de **Especialista ou Mestre ou Doutor**;
- b) Possuir **vinculação docente na Faculdade Pernambucana de Saúde e/ou no IMIP**: na **graduação** da Faculdade Pernambucana de Saúde, **atividade assistencial** no IMIP ou no **Programa de Pós-Graduação** (Mestrado e Doutorado) do IMIP e/ou da **Pós-Graduação da Faculdade Pernambucana de Saúde (Especialização e Mestrado)**.

4.2. Estudantes candidatos

- a) O estudante que estiver regularmente matriculado na FPS em **2026.1** poderá concorrer em um único projeto e que atenda aos critérios de inscrição descritos no item 2.1;
- b) É necessário ter disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para atividades de pesquisa;
- c) Durante todo o período do PIC, o estudante tem que estar vinculado ao seu curso de graduação, ou seja, no período **de setembro de 2026 a outubro 2027**.

5. DOS ASPECTOS ÉTICOS

5.1. Nos termos das Resoluções 466/12 ou 510/16, do Conselho Nacional de Saúde, os projetos deverão ser encaminhados para avaliação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos do IMIP ou da FPS, **até 30 de setembro de 2026**. Exceto, para os projetos de pesquisa que não envolvam nenhuma participação de seres humanos.

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 08 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026

A qualidade do projeto do estudante será avaliada segundo os critérios disponíveis no Anexo I deste edital, com uma pontuação diferenciada para os estudantes FIES ou PROUNI ou FormaSUS ou ainda aos que apresentarem uma equipe interprofissional ou vinculados à projeto âncora do programa de pós graduação IMIP/FPS .

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate dos projetos concorrentes:

- a) Desempenho acadêmico do estudante candidato, avaliado pelo Coeficiente de Rendimento Geral no **semestre 2025.2**;
- b) Estudante de período letivo mais adiantado;
- c) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo beneficiado o estudante mais velho.

8. DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- Os projetos, válidos para a seleção, serão randomizados e distribuídos entre a Comissão de Avaliadores, composta por docentes de cada um dos oito cursos da FPS;
- Cada projeto será analisado por um avaliador;
- O avaliador deverá ser docente de um dos cursos de graduação da área da saúde da FPS;
- Os critérios de seleção serão os mesmos para todos os cursos.

9. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 9.1 Serão oferecidas 100 **vagas, sendo 50 com bolsa e 50 sem bolsa**;
- 9.2 A distribuição dessas vagas será feita por curso (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia), levando-se em conta o percentual de projetos inscritos por cada curso para o processo de seleção PIC 2026_2027. Esse percentual determinará o número de vagas de cada curso, sendo esse número dividido, igualmente, entre as vagas com e sem bolsa;
- 9.3 No caso de, apenas, um projeto inscrito por curso, este terá garantida uma das vagas sem a bolsa.

10. DAS BOLSAS

- 10.1 A bolsa terá duração: 12 (doze) meses;
- 10.2 A carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
- 10.3 Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos).

11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIC

11.1 – Do(a) Orientador(a)

- a) Orientar o estudante na elaboração do projeto, dos relatórios e acompanhar a execução do projeto até a apresentação final dos resultados no Congresso Estudantil IMIP_ FPS 2027;
- b) Comparecer e acompanhar o estudante em sua apresentação no processo de avaliação no Congresso Estudantil da IMIP_ FPS 2027;

- c) Apresentar documentação e informação sempre que solicitadas;
- d) Compete ao(a) orientador(a) a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela viabilidade do projeto.
- e) Não é permitida a transferência da orientação a outro(a) orientador(a). Em caso de impossibilidade em orientar, o(a) orientador(a) deverá devolver o(a) estudante ao programa, e este(a) será alocado(a) a outro(a) orientador(a) de acordo com as normas do programa e disponibilidade dos(as) orientadores(as);
- f) Não é permitida a transferência da titularidade PIC para outro estudante.

12. DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A) DO PIC

- a) Assinar o Termo de Compromisso do Discente PIC;
- b) Executar o projeto apresentado;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas propostas;
- d) Apresentar relatório parcial da pesquisa a cada 03 (três) meses do início do programa e sempre que solicitado e no final da pesquisa. Esse último, sob a forma de artigo, pôster e exposição oral, no Congresso Estudantil IMIP_FPS 2027, com isso estará concluído o programa;
- e) Realizar o curso de Metodologia Científica em EAD do IMIP;
- f) Participar das reuniões para acompanhamento de dificuldades na execução dos projetos e apresentação/discussão de temas importantes para a pesquisa;
- g) Fazer referência a sua condição de estudante participante do PIC/FPS em todas as situações que for apresentar trabalhos e publicações referentes ao projeto em questão;
- h) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois (duas) ou mais estudantes;
- i) O(a) estudante selecionado(a) para ser bolsista do PIC/FPS não deve ser bolsista de outro órgão de fomento à pesquisa, nem possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou receber outra remuneração regular de qualquer natureza;
- j) É vedada ao(à) estudante titular do PIC/FPS a vinculação a outro programa de iniciação científica, mesmo com projeto de pesquisa diferente, durante a vigência do atual programa PIC FPS, exceto se a sua participação for como estudante colaborador(a).

13. DA DESISTÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC/FPS)

13.1 Desistência do PIC

O estudante poderá solicitar a desistência do **PIC/FPS** no período de 14/07/ 2026 à 21/07/2026. Sua desistência deverá ser solicitada via requerimento no ÁGORA com exposições de motivos.

14. DO REMANEJAMENTO

14.1. Em caso de desistência, a vaga será preenchida levando-se em conta o mesmo curso do candidato desistente, a situação com ou sem bolsa e a nota obtida no processo de seleção. O remanejamento deverá ocorrer até o dia **10 de agosto de 2026** (esse período é suficiente para o estudante entrar no programa sem comprometer o prazo a ser cumprido para a realização do projeto de pesquisa). **Por exemplo:** no caso de vaga surgida por desistência de candidato de Enfermagem com bolsa, essa vaga será ocupada pelo candidato de Enfermagem sem bolsa que tiver a melhor nota. A vaga gerada sem bolsa será preenchida pelo candidato de Enfermagem com a melhor nota na lista de espera. No caso de surgimento de vaga sem bolsa, essa será preenchida por candidato do mesmo curso do desistente e se levando em conta a melhor nota do estudante na lista de espera, o qual entrará para a vaga sem bolsa.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas do Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, com até 05 (cinco) dias úteis antes do início do processo de inscrição.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da FPS implicará na desclassificação automática da proposta;

16.2 A certificação de conclusão do Programa PIC/FPS será fornecida após a apresentação e aprovação dos trabalhos no Congresso Estudantil IMIP_FPS em outubro de 2027;

16.3 O número máximo de estudantes por projeto não deve ultrapassar 5 (sendo 1 o autor principal e 4 colaboradores) e cada estudante pode estar vinculado ao máximo de 2 projetos (um como autor principal e um como colaborador ou dois como colaborador).

16.4 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

17. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	Cronograma 2026_2027
1. Divulgação do Edital	24.03.26
2. Esclarecimentos de dúvidas referente ao edital	Até 03.04.26
3. Submissão das propostas e entrega da documentação exigida	06.04.26 à 06.05.26
4. Avaliação pela Comissão de Avaliação dos Projetos	08.06.26 à 19.06.26
5. Divulgação dos resultados	30.06.26
6. Prazo para desistências	14.07.26 à 21.07.26
7. Prazo para remanejamento	Até 10/08/2026
8. Início da vigência do programa PIC 2026_2027	01.09.26

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1 Informações adicionais sobre o Edital PIC - FPS 2026_2027 e esclarecimentos para apresentação de propostas poderão ser feitas através do formulário eletrônico: [Ágora : Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br/entregando-solucoes).

Recife, 24 de março de 2026.

Juliany Silveira Braglia César Vieira
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da FPS

ANEXO I

Critérios de avaliação dos projetos concorrentes ao PIC FPS 2026_2027

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS – AVALIADOR EXTERNO	PONTOS
Resumo estruturado	0,5
• Síntese compreensiva do problema, objetivo, método, resultado/produto esperado; 3 a 5 palavras-chave (DeCS)	0,5
Aspectos Gerais	1,0
• Linguagem científica adequada; coerência interna entre introdução, justificativa, objetivo e métodos;	0,5
• Inserção em projeto âncora ou projeto com equipe interprofissional (participação de no mínimo duas profissões, incluindo a equipe de orientação do trabalho)	0,5
Parte I – Introdução	1,5
• Contextualização: do geral ao específico	0,5
• Apresenta o cenário atual e as lacunas do conhecimento	0,5
• Fundamentação teórica adequada ao tipo de estudo: quantitativo, qualitativo ou metodológico	0,5
Parte II – Justificativa	0,5
• Relevância científica para a área e/ou para a sociedade; critérios FINERP	0,5
• Potencial de aplicabilidade ou impacto prático	
Parte III – Objetivos	1,0
• Objetivo geral: preciso e alinhado	0,5
• Objetivos específicos: delimitados e executáveis	0,5
Parte IV – Método	4,0
• Delineamento: Tipo de estudo explicitado e fundamentação metodológica adequada	0,5
• Cenário/Local (caracterização) e período do estudo	0,5
• População /Participantes/amostra do estudo	0,5
• Critérios de elegibilidade (quantitativo e qualitativo) ou critérios para seleção de juízes/avaliadores (metodológico)	0,5
• Procedimentos para seleção dos participantes e obtenção dos desfechos	0,5
• Variáveis (quantitativo); Aspectos norteadores ou categorias (qualitativo); Etapas de produção do material (metodológico)	0,5
• Processamento e análise de dados Testes estatísticos (quantitativo); Técnica de análise (qualitativo); Medidas de validade (metodológico):	0,5
• Aspectos éticos Resoluções; Riscos e Benefícios; CEP, TCLE/TALE quando aplicável	0,5
Parte V – Orçamento	0,5
Adequação e viabilidade do orçamento e disponibilidade de financiamento	
Parte VI – Cronograma	0,5
• Compatível com exigências do edital	
Referências	0,5
• Suficientes, atualizadas, pertinentes e padronizadas	
TOTAL PONTOS DA AVALIAÇÃO	10

* Pontuação: Satisfaz =0,5; satisfaz parcialmente=0,25; não satisfaz=0

* Para estudantes FIES ou PROUNI ou FORMASUS será acrescentada pontuação (0,5) após comprovação pela Secretaria Acadêmica.

